

## Despacho nº 216/PRES/2021

Assunto: Clarificação do procedimento para a realização do ato público destinado à apreciação e discussão de relatório de estágio, trabalho de projeto ou dissertação de mestrado.

Com o reinício das atividades presenciais, importa clarificar o procedimento relativo à realização do ato público destinado à apreciação e discussão de relatório de estágio, trabalho de projeto ou dissertação de mestrado, determinando-se o seguinte:

- 1. A entrega do trabalho final de mestrado (ou de curso de pós-licenciatura de especialização) mantémse através do *Blackboard*, exclusivamente em formato não editável (pdf), através da Unidade Curricular denominada "Entrega de trabalhos finais de mestrado e pós-licenciatura" acompanhado do Curriculum Vitae do estudante e da declaração do Professor Orientador. A plataforma gera um recibo que o estudante deverá guardar como comprovativo da entrega.
- 2. Por deliberação do júri, as provas públicas podem ser realizadas presencialmente ou com recurso à videoconferência. As provas por videoconferência carecem do acordo escrito do estudante candidato a provas.
- 3. No caso das provas públicas realizadas por videoconferência devem ser assegurados os seguintes procedimentos:
- a) O caráter público das provas deverá ser assegurado através da divulgação prévia da sua realização por videoconferência, com indicação da hiperligação de acesso a quem pretenda assistir às provas no portal da Internet da ESEL. Em nenhum dos casos será efetuada gravação.
- b) Da prova pública será, como habitualmente, lavrada ata pelo júri, da qual obrigatoriamente constará:
  - i. A data, menção à forma de realização da prova pública com recurso à videoconferência e identificação de todos os intervenientes;
  - A assinatura, preferencialmente digital, ou digitalizada, de todos os membros do júri, podendo ser aposta em documentos individualizados, os quais serão devidamente agregados no respetivo processo.

O presente despacho revoga o despacho nº56/PRES/2020 e entra em vigor na data da sua assinatura.